

HEKOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.
CNPJ/ME n° 39.118.211/0001-69
NIRE n° 33.300.347.038

**ATA DA REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE
DEZEMBRO DE 2024**

1. **Data, hora e local:** Realizada dia 22 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da **Hekos Soluções Ambientais S.A.** (“Companhia”), na cidade de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Cadunga, Lote 436, Núcleo Colonial São Bento, CEP 26163-700.
2. **Presença:** Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, ficando assim dispensada a convocação da presente reunião, na forma do paragrafo 2º do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Anrafel Vargas Pereira da Silva; e Secretário: Sr. Angelo Teixeira de Castro Carvalho.
4. **Ordem do dia:** i) renúncia de membro da Diretoria; (ii) eleição de novo membro da Diretoria; e (iii) ratificação da composição da Diretoria.
5. **Deliberações** Os Conselheiros após deliberação, por unanimidade e sem ressalvas, decidiram o seguinte:
 - 5.1 **Aceitar** a renúncia apresentada pelo **Sr. Anrafel Vargas Pereira da Silva**, brasileiro, engenheiro civil, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG n° 19.969.925-2, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 161.481.318-38, ao cargo de Diretor Comercial, apresentada nesta data, conforme termo de renúncia arquivado na sede da Companhia.
 - 5.2 **Aprovar** a eleição do **Sr Angelo Teixeira de Castro Carvalho**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade RG n° 05.760.995-03, emitida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n° 949.174.935-87, com endereço comercial na sede da Companhia, ao cargo de Diretor Comercial, iniciando o seu mandato nesta data, até 22 de dezembro de 2026, podendo este ser estendido até investidura do sucessor.
 - 5.3 **Aprovar** a reeleição dos seguintes membros da Diretoria que, em conjunto com o **Sr. Angelo Teixeira de Castro Carvalho**, compõem a Diretoria da Companhia, todos com mandato até 22 de dezembro de 2026, podendo este ser estendido até investidura do sucessor.

(i) **Sr. André Martins de Lima**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 02/05/1971,

portador de Cédula de Identidade n° 36724092, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 640.423.836-53, ao cargo de Diretor Presidente;

(ii) **Sr. Rafael Fernandes da Silveira**, brasileiro, empresário, em união estável, nascido em 04/10/1980, inscrito no CPF/MF n° 800.965.305-53, cargo de Diretor Operacional; e

(iii) **Sr Angelo Teixeira de Castro Carvalho**, brasileiro, engenheiro civil, casado, nascido em 23/02/1979, portador da cédula de identidade RG n° 05.760.995-03, emitida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n° 949.174.935-87, ao cargo de Diretor Comercial.

5.4 Os membros da Diretoria ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse e declaração de desimpedimento, lavrados em livro próprio arquivado na sede da Companhia (cujas cópias constam no **Anexo I** à presente ata), ocasião em que expressamente declararão, sob as penas da lei, que: (a) não estão impedidos por lei especial ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (b) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3° do art. 147 da Lei n. 6.404/1976; (c) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, e nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3° do art. 147 da lei n. 6.404/1976; e (d) comprometem-se a (d.i) respeitar, cumprir e fazer com que sejam cumpridos todas as disposições de Acordo de Acionistas da Companhia celebrado nesta data e arquivado na sede da Companhia (“Acordo de Acionistas”), nos termos previstos na lei aplicável, (ii) abster-se de registrar, fazer valer ou tomar atitudes de qualquer natureza em decorrência de atos ou omissões que representem a violação das disposições do Acordo de Acionistas, e (iii) se vincular, para todos os fins, à cláusula arbitral prevista no Acordo de Acionistas e no Estatuto Social da Companhia.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Belford Roxo, 22 de dezembro de 2024

Mesa:

Anrafel Vargas Pereira da Silva
Presidente

Angelo Teixeira de Castro Carvalho
Secretário

[restante da página foi intencionalmente deixada em branco]

PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA DA HEKOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A. REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2024

Conselheiros:

Osaná Klingelhofer de Araújo Almeida

Anrafel Vargas Pereira da Silva

Ângelo Teixeira de Castro Carvalho

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código CNJUV1-9VIER-2LFZ8-0B0EM ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HEKOS SOLUCOES AMBIENTAIS SA

NIRE: 333.0034703-8 Protocolo: 2025/00430075-6 Data do protocolo: 10/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/04/2025 SOB O NÚMERO 00006920988 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2E69C3C574A953C623B62040CF6618CD2C855FE085117668D2F86BF32591F38C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



ANEXO 1

HEKOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.

CNPJ/ME nº 39.118.211/0001-69

NIRE nº 33.202.314.151

TERMO DE POSSE DE DIRETORIA

Na presente data, o Sr. **André Martins de Lima**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 02/05/1971, portador da Cédula de Identidade nº 36724092, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 640.423.836-53, com endereço comercial na sede da Companhia, eleito para ocupar o cargo de Diretor Presidente da **HEKOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.**, nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 22 de dezembro de 2024, toma posse de seu respectivo cargo, para exercer mandato de 2 (dois) anos, podendo este ser estendido até a investidura de seu sucessor, nos termos de art. 150, § 4º da Lei nº 6.404/76.

Nesta oportunidade, o Diretor acima indicado declara, sob as penas da lei, que: (a) não está impedido por lei especial ou condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (b) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei n. 6.404/1976; (c) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, e nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da lei n. 6.404/1976; e (d) comprometem-se a (d.i) respeitar, cumprir e fazer com que sejam cumpridos todas as disposições de Acordo de Acionistas da Companhia celebrado nesta data e arquivado na sede da Companhia (“Acordo de Acionistas”), nos termos previstos na lei aplicável, (ii) abster-se de registrar, fazer valer ou tomar atitudes de qualquer natureza em decorrência de atos ou omissões que representem a violação das disposições do Acordo de Acionistas, e (iii) se vincular, para todos os fins, à cláusula arbitral prevista no Acordo de Acionistas e no Estatuto Social da Companhia, bem como, nos termos que prevê p §2º do artigo 149 da lei 6.404/1976, declara que o endereço no qual receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais, relativos a atos de sua gestão é o seu respectivo endereço de domicílio acima indicado.

Belford Roxo, 22 de dezembro de 2024

André Martins de Lima

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código CNJUV1-9VIER-2LFZ8-0B0EM ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

HEKOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.
CNPJ/ME n° 39.118.211/0001-69
NIRE n° 33.202.314.151

TERMO DE POSSE DE DIRETORIA

Na presente data, o Sr. **Rafael Fernandes da Silveira**, brasileiro, empresário, em união estável, nascido em 04/10/1980, inscrito no CPF/ME n 800.965.305-53, com endereço comercial na sede da Companhia, eleito para ocupar o cargo de Diretor Operacional da **HEKOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.**, nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 22 de dezembro de 2024, toma posse de seu respectivo cargo, para exercer mandato de 2 (dois) anos, podendo este ser estendido até a investidura de seu sucessor, nos termos de art. 150, § 4º da Lei n° 6.404/76.

Nesta oportunidade, o Diretor acima indicado declara, sob as penas da lei, que: (a) não está impedido por lei especial ou condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (b) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei n. 6.404/1976; (c) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, e nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da lei n. 6.404/1976; e (d) comprometem-se a (d.i) respeitar, cumprir e fazer com que sejam cumpridos todas as disposições de Acordo de Acionistas da Companhia celebrado nesta data e arquivado na sede da Companhia (“Acordo de Acionistas”), nos termos previstos na lei aplicável, (ii) abster-se de registrar, fazer valer ou tomar atitudes de qualquer natureza em decorrência de atos ou omissões que representem a violação das disposições do Acordo de Acionistas, e (iii) se vincular, para todos os fins, à cláusula arbitral prevista no Acordo de Acionistas e no Estatuto Social da Companhia, bem como, nos termos que prevê p §2º do artigo 149 da lei 6.404/1976, declara que o endereço no qual receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais, relativos a atos de sua gestão é o seu respectivo endereço de domicílio acima indicado.

Belford Roxo, 22 de dezembro de 2024

Rafael Fernandes da Silveira

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código CNJUV1-9VIER-2LFZ8-0B0EM ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

HEKOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.
CNPJ/ME nº 39.118.211/0001-69
NIRE nº 33.202.314.151

TERMO DE POSSE DE DIRETORIA

Na presente data, o Sr. **Angelo Teixeira de Castro Carvalho**, brasileiro, engenheiro civil, casado, nascido em 23/02/1979, portador da cédula de identidade RG nº 05.760.995-03, emitida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 949.174.935-87, com endereço comercial na sede da Companhia, eleito para ocupar o cargo de Diretor Comercial da **HEKOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.**, nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 22 de dezembro de 2024, toma posse de seu respectivo cargo, para exercer mandato de 2 (dois) anos, podendo este ser estendido até a investidura de seu sucessor, nos termos de art. 150, § 4º da Lei nº 6.404/76.

Nesta oportunidade, o Diretor acima indicado declara, sob as penas da lei, que: (a) não está impedido por lei especial ou condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (b) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei n. 6.404/1976; (c) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, e nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da lei n. 6.404/1976; e (d) comprometem-se a (d.i) respeitar, cumprir e fazer com que sejam cumpridos todas as disposições de Acordo de Acionistas da Companhia celebrado nesta data e arquivado na sede da Companhia (“Acordo de Acionistas”), nos termos previstos na lei aplicável, (ii) abster-se de registrar, fazer valer ou tomar atitudes de qualquer natureza em decorrência de atos ou omissões que representem a violação das disposições do Acordo de Acionistas, e (iii) se vincular, para todos os fins, à cláusula arbitral prevista no Acordo de Acionistas e no Estatuto Social da Companhia, bem como, nos termos que prevê p §2º do artigo 149 da lei 6.404/1976, declara que o endereço no qual receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais, relativos a atos de sua gestão é o seu respectivo endereço de domicílio acima indicado.

Belford Roxo, 22 de dezembro de 2024

ANGELO TEIXEIRA DE CASTRO CARVALHO

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código CNJUV1-9VIER-2LFZ8-0B0EM ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 09/04/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento Ata de reunião do conselho de administração
Referência Contrato 241222 - Hekos - ARCA (Diretoria)
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 31/03/2025
Validade 31/03/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento 27A7886E20EC7FF5E820E0C203FE5070E32079D2E23E9ACE36458B1DD6A689A

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Representante 1

Relacionamento 39.118.211/0001-69 - HEKOS

Representante

CPF

ANRAFEL VARGAS PEREIRA

161.481.318-38

Ação: Assinado em 02/04/2025 10:31:43 com o certificado ICP-Brasil Serial - 4AC69838995575CE

IP:

186.231.95.234

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

Representante

CPF

André Martins de Lima

640.423.836-53

Ação: Assinado em 07/04/2025 12:06:27 com o certificado ICP-Brasil Serial - 2AD1FD7C01E0AB6DFA2ACCF0EDFE4D9

IP:

201.76.168.18

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

Representante

CPF

Rafael Fernandes da Silveira

800.965.305-53

Ação: Assinado em 04/04/2025 01:47:32 com o certificado ICP-Brasil Serial - 2D4C3BD6D775C5F20725326975588F61

IP:

177.137.20.18

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36 Edg/134.0.0.0

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

Representante

CPF

ANGELO TEIXEIRA DE CASTRO CARVALHO

949.174.935-87

Ação: Assinado em 31/03/2025 03:04:06 com o certificado ICP-Brasil Serial - 665DB9A6BD3E4A3D

IP:

2804:1b1:e000:5eb4:4c7a:6cba:9690:adb3

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36

Localização Não Informada

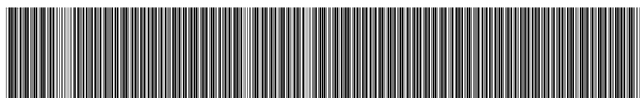
Tipo de Acesso Normal

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código CNJV1-9VIER-2LFZ8-0B0EM ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

Representante	CPF		
Osaná Klingelhofer de Araújo Almeida	100.300.467-93		
Ação:	Assinado em 08/04/2025 02:38:41 com o certificado ICP-Brasil Serial - 3D66CDDBB868CB50DAAE2F0FB8AAEF4C	IP:	201.76.168.18
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **CNJV1-9VIER-2LFZ8-0B0EM**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código CNJV1-9VIER-2LFZ8-0B0EM ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HEKOS SOLUCOES AMBIENTAIS SA

NIRE: 333.0034703-8 Protocolo: 2025/00430075-6 Data do protocolo: 10/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/04/2025 SOB O NÚMERO 00006920988 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2E69C3C574A953C623B62040CF6618CD2C855FE085117668D2F86BF32591F38C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código CNJV1-9VIER-2LFZ8-0B0EM ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HEKOS SOLUCOES AMBIENTAIS SA

NIRE: 333.0034703-8 Protocolo: 2025/00430075-6 Data do protocolo: 10/04/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/04/2025 SOB O NÚMERO 00006920988 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2E69C3C574A953C623B62040CF6618CD2C855FE085117668D2F86BF32591F38C

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

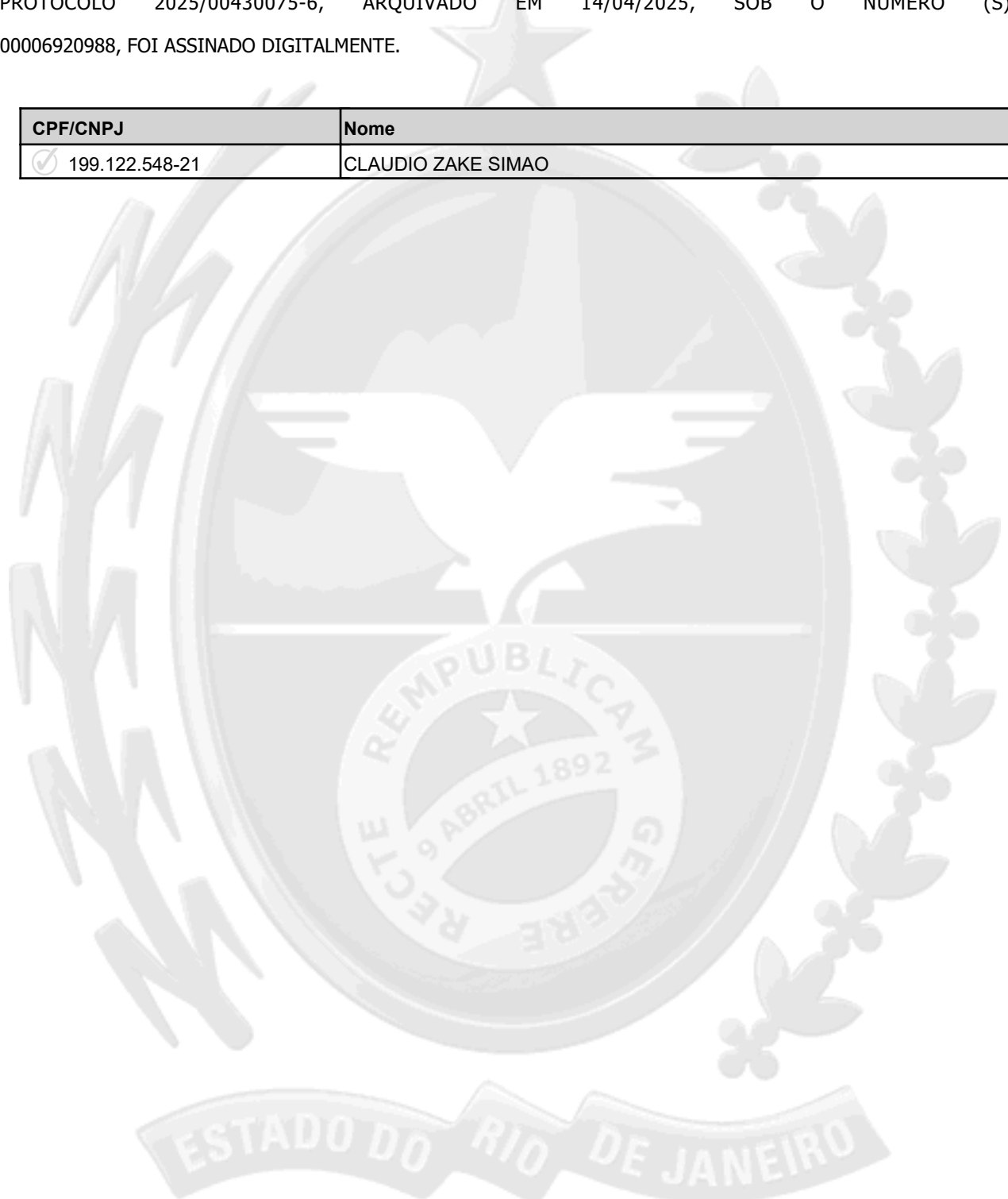




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA HEKOS SOLUCOES AMBIENTAIS SA, NIRE 33.3.0034703-8, PROTOCOLO 2025/00430075-6, ARQUIVADO EM 14/04/2025, SOB O NÚMERO (S) 00006920988, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 199.122.548-21	CLAUDIO ZAKE SIMAO



14 de abril de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
 Secretário Geral

1/1